



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2511/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/2019.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que "dispõe sobre a implantação da sala dos Engenheiros e Arquitetos nas dependências das Subprefeituras, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha o projeto, objetiva-se com ele "implantar a Sala dos Engenheiros e Arquitetos nas dependências das Subprefeituras no mesmo molde das salas dos Advogados instituídas pela OAB nos Fóruns."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, institui-se a Sala dos Engenheiros e Arquitetos, nas dependências das Subprefeituras, cujo objetivo será o de destinar um local adequado para estudo de processos e plantas. Nestes espaços, deverão ser ofertadas condições necessárias para que estes profissionais possam realizar os ajustes exigidos pelo Poder Público em relação aos processos em curso.

No âmbito da Competência da Comissão de Administração Pública, visto o relevante interesse público tutelado pela matéria, a Comissão de Administração Pública é, portanto, FAVORÁVEL à aprovação da proposição.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 11.12.2019.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GILSON BARRETO

JOÃO JORGE

ALFREDINHO

ANDRÉ SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ISAC FELIX

OTA
RODRIGO GOULART
ATÍLIO FRANCISCO
SONINHA FRANCINE - CONTRÁRIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2019, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.